



46159203052023-01345



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO**  
**Gabinete do Desembargador Jorge Henrique Valle**  
**dos Santos**

---

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DO COMITÊ ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO DO FORUM NACIONAL DA SAÚDE DO CNJ CONFORME COMPOSIÇÃO PREVISTA NO ATO NORMATIVO TJES Nº 045/2022, ALTERADO PELO ATO NORMATIVO TJES Nº 170/2022 (DJ 11.10.2022).**

Aos 26 de abril de 2023, às 14:00h, no salão do Tribunal Pleno deste e. TJES, reuniram-se presencialmente o Coordenador Desembargador Jorge Henrique Valle dos Santos, o Juiz de Direito Arion Mergár, o Juiz de Direito Felipe Monteiro Morgado Horta, o Juiz de Direito Grécio Nogueira Grégio, a Procuradora do Estado do Espírito Santo Elaine Pereira da Silva, a Defensora Pública do Estado do Espírito Santo Adriana Peres Marques dos Santos, o Defensor Público do Estado do Espírito Santo Phelipe França Vieira, o Defensor Público do Estado do Espírito Santo Victor Oliveira Ribeiro, o representante da Secretaria de Saúde do Estado do Espírito Santo Cristiano Luiz Ribeiro de Araújo, o representante do Procon/ES Gelianderson Chrizostomo Siqueira, os representantes do NATJUS/ES Daniela de Mello Silva e Filipe Dalla B. Folador, a representante do CRF/ES para a presente reunião Denise Martins Oliveira, os Advogados Marcus Luiz Moreira Tourinho e Eduardo Merlo de Amorim, a Advogada Yasmin Ferreira Rebonato. O Desembargador Jorge Henrique Valle dos Santos agradeceu a presença de todos e submeteu ao Comitê o teor das atas das reuniões ocorridas em 08/07/2022 e 19/07/2022, aprovadas à unanimidade. Passada a palavra ao Juiz de Direito Grécio Nogueira Grégio, abordou algumas ações realizadas no ano de 2022 voltadas à capacitação dos magistrados, a exemplo dos cursos promovidos em parceria com a EMES e a participação em eventos nacionais, como a V Jornada de Direito da Saúde, o I Congresso Nacional do FONAJUS e o 9º COMEDJUS. Destacou o magistrado, ainda, existirem projetos na mesma seara a serem implementados no próximo semestre. Daniela de Mello Silva, representante do NATJUS/ES, em seguida, realizou algumas ponderações sobre os equipamentos lá utilizados, os quais foram recentemente trocados por outros novos e mais atuais, abordando também a utilização da plataforma e-natjus, destinada aos usuários corporativos do CNJ, e o atendimento, ainda em pequena proporção, ao Ministério Público Estadual e à Defensoria Pública Estadual via e-mail. O Juiz de Direito Arion Mergár, a pedido do Coordenador, explanou aos demais membros do Comitê acerca da reunião recentemente realizada junto à Secretaria de Saúde do

Estado do Espírito Santo, ocasião em que foi abordado tema já mencionado em pretéritas reuniões deste Comitê, qual seja, o acesso aos dados afetos à regulação da saúde pública, em especial no tocante à amplitude e transparência de tal visualização, e seu impacto na prestação jurisdicional. Após registrar que o gestor público fora receptivo à intenção de diálogo manifestada pelos membros do Comitê presentes à reunião, destacou que na oportunidade foram também expostos alguns dos desafios enfrentados no âmbito do Poder Executivo, como a dificuldade de recrutamento de profissionais atuantes em determinadas áreas técnicas específicas e de reunião precisa de dados de pacientes atendidos também na esfera municipal, carecendo de unificação em uma só plataforma o teor de seus prontuários médicos. Expôs-se, na referida reunião, a importância da adoção de medidas de conciliação e mediação na esfera pré-processual, registro a partir do qual se pronunciou o representante da Secretaria de Saúde do Estado do Espírito Santo Cristiano Luiz Ribeiro de Araújo destacando pretender a SESA estabelecer a adoção de procedimento que contemple tais tratativas relativamente a internações clínicas, consultas e exames. Entrevistado o Advogado Marcus Luiz Moreira Tourinho questionando sobre a gestão da ordem de atendimento em saúde quando verificada hipótese de antecipação, em especial se há alteração na lista de espera para preenchimento da vaga surgida a partir do momento em que o ocupante é atendido. Respondeu o representante da Secretaria de Saúde do Estado do Espírito Santo Cristiano Luiz Ribeiro de Araújo mencionando ainda operar-se manualmente referida atualização, cuja precisão é sempre buscada. Prosseguiu descrevendo as migrações de dados a que se submeteu a regulação nos últimos anos, tendo sido utilizados os sistemas SISREG, MV, ACESSA e CONFIA, e novamente MV, buscando-se a depuração das informações e sua publicidade. Retomando o tema dos métodos consensuais de solução de conflitos, o Juiz de Direito Grécio Nogueira Grégio destacou as recomendações externadas pelo Conselheiro do CNJ Richard Pae Kim em sua participação na última reunião do Comitê, as quais estão sendo seguidas, registrando as interlocuções desde então havidas junto ao TJMS, que tem atuado com sucesso nesse sentido. Prosseguiu o magistrado reforçando a ideia da relevância da troca de informações qualificadas entre todos os que atuam na seara da judicialização da saúde, a exemplo da correta divisão de atribuições administrativas (destaque feito pela Procuradora do Estado do Espírito Santo Elaine Pereira da Silva) e das diversas repercussões havidas no âmbito do orçamento público, ponderação esta da lavra do Juiz de Direito Arion Mergár. Ainda com a palavra, o Juiz de Direito Grécio Nogueira Grégio, a pedido do Coordenador, trouxe ao conhecimento dos membros do Comitê terem sido iniciados estudos relacionados à criação do NAT-saúde suplementar. Pontuou-se sobre a exitosa iniciativa do TJSC, onde acordou-se o custeio da produção das notas técnicas em lides entre consumidores e prestadores privados de assistência médica. Registrou o Advogado Eduardo Merlo de Amorim a elevada sinistralidade verificada, sendo de grande valia a iniciativa de implementação de Núcleo de Assessoramento Técnico na área da saúde suplementar para que o debate

em sede judicial seja pautado por informações técnicas de qualidade. Destacou o Des. Jorge Henrique Valle dos Santos sua preocupação, como magistrado, com a prestação jurisdicional adequada e efetiva, afinal as decisões judiciais devem ser cumpridas, o que não ocorre quando elas próprias inviabilizam as atividades empresariais. A tal ponto, foram abordados os pedidos formulados por UNIDAS e Unimed-ES de participarem das reuniões deste Comitê, o que foi acolhido, participando não como integrantes, mas como observadores. Tratou-se, ainda, da coordenação do NATJUS-ES, a qual agora incumbe a Daniela de Mello Silva, não se tendo feito qualquer objeção. Sobre a atuação do NAT, apontou o representante do Procon/ES Gelianderson Chrizostomo Siqueira, na perspectiva de atuação do órgão – que é harmonizar as relações de consumo –, ser de grande relevância. Na mesma esteira foi o registro da Procuradora do Estado do Espírito Santo Elaine Pereira da Silva, ponderação feita à luz da natural fragilidade do paciente que busca a judicialização como meio de acesso ao direito à saúde, da necessidade de análises técnico-jurídicas e da importante atenção ao possível desequilíbrio gerado quando privilegiada uma situação individual. Fez uso da palavra o Defensor Público do Estado do Espírito Santo Phelipe França Vieira ressaltando, a seu turno, não haver irregularidade em si mesma no controle judicial de políticas públicas, sendo, caso necessário, via regular de implementação de direitos. Destacou os benefícios percebidos sobre a agilidade da prestação jurisdicional com o advento do Pje, oportunidade em que mencionou a iniciativa “Núcleo de Justiça 4.0”. Entrevistamos o Desembargador Jorge Henrique Valle dos Santos mencionando reflexões existentes quanto à iniciativa e sua formalização perante este egrégio TJES. Retomou a palavra o Defensor Público do Estado do Espírito Santo Phelipe França Vieira, que, juntamente à Defensora Pública do Estado do Espírito Santo Adriana Peres Marques dos Santos e ao Defensor Público do Estado do Espírito Santo Victor Oliveira Ribeiro, trataram das dificuldades advindas dos conflitos entre as regulações estadual e municipais, sendo o acesso aos dados imprescindível para a adequada atuação de todos, mormente quando considerada a necessidade de responsabilização institucional nos termos da divisão tripartite que rege a questão – mencionou-se, inclusive, singelo exemplo relacionado a medicamentos básicos de uso continuado. Pontuou, na oportunidade, a Procuradora do Estado do Espírito Santo Elaine Pereira da Silva, serem verificados atrasos, por exemplo, quando o fornecimento se dá diretamente pelo Ministério da Saúde e a mera dispensação incumbe ao Estado, o qual, diante da falta do medicamento, por vezes se vê obrigado a adquirí-lo em condições diversas das inerentes ao fluxo regular de desempenho das atribuições. O Juiz de Direito Arion Mergár, retomando ponderações já realizadas em encontros pregressos deste Comitê, abordou a necessidade de diálogo e transparência, recordando a questão do Ressarcimento ao Sistema Único de Saúde (SUS), tendo os Advogados Marcus Luiz Moreira Tourinho e Eduardo Merlo de Amorim mencionado ser medida efetivada pela ANS em seu portal. O Juiz de Direito Grécio Nogueira Grégio divulgou a vindoura realização da VI Jornada de Direito da Saúde, mencionando a possibilidade de que os Tribunais enviem sugestões de enunciados (novos,

cancelamento ou revisão de antigos), franqueando aos membros do Comitê apresentar as suas, o que será viabilizado por meio eletrônico. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião.

**Desembargador Jorge Henrique Valle dos Santos**  
**Coordenador do Comitê Estadual do ES do Fórum Nacional da Saúde do CNJ**

**Vitória, 03 de maio de 2023.**

**JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS**  
**DESEMBARGADOR**

Documento assinado eletronicamente por **JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS, Desembargador**, em 03/05/2023 às 16:52:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sistemas.tjes.jus.br/gabinetes/validar.php> informando o código do sistema **46159203052023**.